



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE

OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA

CONF. IN/SRF Rua J. Cavalcante Assunção nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998 - Fax: 3946-3967

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriturantes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Escriturantes



LIVRO 01271
0004

FOLHA 121/122
0023680

2º. Tabelionato de Notas

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
Goiânia - Goiás



Compare com o original.
Jou fé.
Artal Cavalcante de Assunção
Escriturante

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM:
CARLOS RIVALDO MEIRELES DA ROCHA E SUA
ESPOSA A FAVOR DE JUNIO ALVES DO
NASCIMENTO. Valor: **RS80.000,00.**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda

virem que aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (05/01/2011), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, neste Tabelionato de Notas, perante mim, Marilda Batista Teixeira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **CARLOS RIVALDO MEIRELES DA ROCHA**, notário público, portador da Cédula de Identidade nº **600.894-SSP/GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **166.975.701-30**, residente e domiciliado na Travessa 04, quadra 73, lote 001, Privê Atlântico, Goiânia-GO e sua esposa **EDILENE SOARES DIAS MEIRELES**, portadora da Cédula de Identidade nº **1.070.146-SSP-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **234.480.751-91**, residente e domiciliada na Travessa 4, quadra 73, lote 01, Privê Atlântico, Goiânia-GO, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens na Vigência da Lei 6515/77, estando o cônjuge virago neste ato representado pelo varão, conforme instrumento de Procuração lavrado no Livro 812, fls. 181, destas notas; e de outro lado, como outorgado comprador, **JUNIO ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº **3.008.993-SSP/GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **439.821.151-91**, residente e domiciliado na Av. Pasteur, quadra 10, lote 30, Parque Anhanguera, Goiânia-GO.; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS Nº 13 (TREZE), da quadra 38, situado à Rua do Esqualo, no JARDIM ATLÂNTICO, nesta Capital**, com a área de 420,00 (420,00) metros quadrados, sendo 14,00 (14,00) metros de frente; igual medida no fundo, limitando com o lote 16; e 30,00 (30,00) metros de cada lado, confrontando pelo lado direito com o lote 12 e pelo esquerdo com o lote 14; havido conforme registro nº **R-5-66.294**, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extra-judiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **RS80.000,00 (oitenta mil reais)**, que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido do outorgado comprador, em moeda corrente do país, pelo que lhe dão plena e geral quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-lo se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transferem neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus

Pág. 43838563



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

GNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Escriventes



LIVRO 01271

0004

FOLHA 121/122

0023680

outorgantes me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06/11/81, publicada no D.O.U. de 10/11/81. Emolumentos: R\$790,00, Taxa Judiciária: R\$46,05, FUNDESP-PJ: R\$79,00. Eu, (a.), Marilda Batista Teixeira, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 05 de janeiro de 2011.. Marilda Batista Teixeira, Escrevente, (aa.) CARLOS RIVALDO MEIRELES DA ROCHA, Outorgante. CARLOS RIVALDO MEIRELES DA ROCHA, Procurador. JUNIO ALVES DO NASCIMENTO, Outorgado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu,

Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 05 de janeiro de 2011.

Hildet Raimundo Ribeiro

Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
2º Tabelionato de Notas
Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Tabelião Substituto
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
Goiânia - Goiás



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 449.581 - Livro: 1R - Folha: 48V

Atos Praticados

R6 - 66.294 - Compra e Venda

Em 19/01/2011 - O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 405,60

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial



Confere com o original.

Jou fé